



626.

442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS



**LEI Nº2938, DE 03 DE ABRIL DE 2012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$60.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de  
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na  
seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.301.0040.2.126 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
(518) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 60.000,00  
Recurso 0040 – ASPS.

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem  
abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta  
mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.301.0040.2.126 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
(515) 3.3.90.39 – Outros serv. terc- Pessoa Jurídica – R\$ 60.000,00  
Recurso 0040 – ASPS.

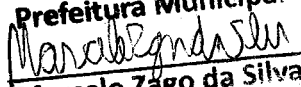
**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento para cobertura  
de despesas da Secretaria.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos 03 dias do mês de abril do ano de 2012.

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal  
  
Marcelo Zago da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PUBLICADO**  
No Mural da Prefeitura  
03-04-12  
